



## RESOLUÇÃO Nº 012/2020 - CAD/UNESPAR

Aprova com alteração o Termo de Cooperação entre a UNESPAR e o Instituto de Educação para o Futuro que visa ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para a Extensão Universitária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.269.931-8;

**considerando** a deliberação contida na ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 30 de junho de 2020, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova o **Termo de Cooperação** entre a UNESPAR e o Instituto de Educação para o Futuro, que visa ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para a Extensão Universitária.

**Parágrafo único.** A Cláusula 7ª, do Termo passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO: Os signatários deste instrumento poderão utilizar o nome ou a logomarca do outro em atividades de divulgação, relativas ao projeto, somente após aprovação dos partícipes por escrito".

- **Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- Art. 3º Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em 30 de junho de 2020.

Antonio Carlos Aleixo Reitor da Unespar Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)

Página 1 de 1





Documento: ResolucaoN0122020AprovacomalteracoesoTermodeCooperacaoentreaUNESPAReoInstitutodeEducacaoparaoFuturo.pdf.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 03/07/2020 11:52.

Inserido ao protocolo **16.269.931-8** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 03/07/2020 11:30.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.